



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA UDI ALIMENTOS LTDA.

Processo: 23117.009993/2010-53

Pregão Eletrônico: 369/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **UDI ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Duque de Caxias, nº 450/206, Centro, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. José Antonio Serra Carneiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-18.498.813 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 091.747.702-25, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.009993/2010-53, na modalidade Pregão Eletrônico nº 369/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de acrescentar serviços no valor de **R\$ 20.652,46 (vinte mil e seiscentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, conforme justificativa anexada nas folhas 531 a 543 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### SUB-CLÁUSULA ÚNICA

Serão acrescidos ao contrato 2 (dois) novos postos de serviço: 1 (um) técnico de alimentos e 1 (um) auxiliar de cozinha, a serem incluídos a partir de 18/07/2011.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

O valor deste termo aditivo é **R\$ 20.652,46 (vinte mil e seiscentos e cinqüenta e dois reais**

10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



e quarenta e seis centavos), referente ao período de 18/07/2011 a 29/12/2011, conforme a tabela abaixo:

MÊS	VALOR (R\$)
Julho (12 dias)	1.529,81
Agosto	3.824,53
Setembro	3.824,53
Outubro	3.824,53
Novembro	3.824,53
Dezembro	3.824,53
<b>TOTAL</b>	<b>20.652,46</b>

O valor mensal será acrescido em R\$ 3.824,53 (três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), totalizando R\$ 124.657,86 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos). E o valor global do contrato, dado o acréscimo deste termo aditivo é R\$ 1.470.652,46 (um milhão e quatrocentos e setenta e seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:


- **PTRES:** 3240
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 100
- **Nota de Empenho:** 2011NE800925

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 15 de julho de 2011.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
UDI ALIMENTOS LTDA.  
José Antônio Serra Carneiro  
Sócio-Administrador

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes  
CPF: 036.185.636-98

  
Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09